



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO III Nº 647

PALMAS - TO, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2012

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
Secretaria Municipal de Governo	2
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	2
Secretaria Municipal de Finanças	4
Secretaria Municipal da Educação	5
Secretaria Municipal da Saúde	8
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação	8
Procuradoria Geral do Município	9

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 309, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2012

Regulamenta a alínea "b" do inciso IX do art. 6º da Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994, na forma que especifica.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a execução do desdobro de lotes urbanos, modalidade de Remanejamento previsto na alínea "b" do inciso IX do art. 6º da Lei Municipal nº 468, de 6 de janeiro de 1994.

Art. 2º Para solicitar desdobro de lote urbano o interessado deverá anexar os seguintes documentos:

I - Requerimento padrão;

II - cópia de documentos pessoais do proprietário (Registro Geral - RG e Cadastro de Pessoa Física - CPF) ou da empresa proprietária (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ e Contrato Social, Procuração Pública e documentos pessoais dos sócios), conforme o caso;

III - Certidão Negativa de Ônus do imóvel;

IV - Certidão Negativa de Débito do imóvel;

V - Certidão de Uso e Ocupação do Solo;

VI - 04 (quatro) vias do Projeto de Desdobro do imóvel em papel A3 ou A4, que deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

a) situação atual e situação proposta, em escala 1:1000 (no mínimo);

b) identificação do antigo e dos novos lotes, dimensões lineares e angulares, raios, cordas, pontos de tangência, ângulo central, rumos e outras informações necessárias para análise do Projeto de Desdobro, de forma legível;

c) quadro de áreas da situação atual e da situação proposta;

d) orientação do norte verdadeiro.

VII - 04 (quatro) vias do Memorial Descritivo, descrevendo todas as características do lote original e dos lotes resultantes;

VIII - Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, acompanhada da taxa de quitação;

IX - comprovante de pagamento da Taxa de Desdobro;

X - caso haja alguma edificação no terreno, deverá ser apresentado o levantamento desta, em papel A3 ou A4, contendo no mínimo as seguintes informações:

a) planta baixa da edificação em escala 1:100 (no mínimo);

b) locação do imóvel em escala 1:200 (no mínimo), tracejando a linha de desdobramento do lote;

c) situação do imóvel em escala 1:1000 (no mínimo);

d) identificação dos ambientes e unidades, dimensões lineares e angulares, raios e outras informações necessárias para análise do Projeto de Desdobro, de forma legível;

e) orientação do norte verdadeiro.

§1º Nos casos em que o proprietário do imóvel for representado por terceiro(s), esta representação deverá ser formalizada através de Procuração Pública registrada em cartório, apresentados os documentos pessoais do(s) procurador(es) (RG e CPF).

§2º Todas as peças técnicas terão a assinatura do proprietário do imóvel ou procurador e do responsável técnico habilitado.

Art. 3º Nos lotes já edificados o desdobro somente poderá ocorrer quando as partes resultantes da divisão da edificação constituírem unidades independentes através de paredes duplas, obedecerem aos índices urbanísticos do lote resultante ou ao distanciamento previsto entre edificações isoladas.

Parágrafo único. Poderá ser solicitada vistoria in loco para verificar a existência de edificação no imóvel e se a edificação está de acordo com o levantamento apresentado.

Art. 4º Os lotes resultantes do desdobro deverão conservar todos os Índices Urbanísticos do lote original.

§1º Quando multifamiliar, os lotes resultantes do desdobro deverão ter forma que permita a inscrição de um círculo, no plano do solo, com diâmetro mínimo de 25,00m (vinte e cinco metros) e testada mínima de 25,00m (vinte e cinco metros).

§2º Para efeito de desdobro, o arco ou chanfro voltado para a esquina não será considerado como testada do lote.

Art. 5º O prazo máximo para a análise do Projeto de Desdobro é de 30 (trinta) dias após terem sido cumpridas todas as exigências da Prefeitura de Palmas.

Parágrafo único. Deferido o processo, será concedida Licença para Remanejamento na modalidade Desdobro, para fins de atualização do Cadastro Imobiliário junto à Prefeitura Municipal

de Palmas.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de novembro de 2012.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

DECRETO Nº 310, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2012.

Altera o Decreto nº 299, de 14 de setembro de 2012, que nomeia os membros da Junta de Recursos Fiscais, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 3º da Lei Complementar nº 115, de 22 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º A alínea "c" do inciso I do art. 1º do Decreto nº 299, de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"I -.....
....."

c) Flávia Helena Queiroz Alves de Souza, suplente;
....."(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de novembro de 2012.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Adjair de Lima e Silva
Secretário Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA/SEGOV/Nº 867, de 8 de novembro de 2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009 e Processo nº 2012015832, resolve

EXONERAR, a pedido,

KEILA MARIA MILHOMEM PEREIRA, matrícula 996031, do cargo de Professor – PII-20h, integrante do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 6 de janeiro de 2012.

Palmas, 8 de novembro de 2012.

Hilton Faria da Silva
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA/SEGOV/Nº 868, de 8 de novembro de 2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

EXONERAR, a pedido,

TERTULIANO LUSTOSA NOVAES, do cargo de Assistente de Gabinete II, DAS-6, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, a partir desta data.

Palmas, 8 de novembro de 2012.

Hilton Faria da Silva
Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 427/2012, DE 15 DE OUTUBRO DE 2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos artigos 22, 38 e 39 da Lei Municipal Nº 1.755, de 25 de novembro de 2010 e Decreto de 25 de setembro de 2012; em consonância com os artigos 14 e 15 da Lei Nº 1441, que institui o Plano de cargos, Carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Quadro-Geral do Poder Executivo do Município de Palmas, de 12 de junho de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão Horizontal ao servidor ANTONIO JOSE DE NOVAES, Contador, matrícula nº 176401, passando à Referência "B", Nível "IV", a partir de 10/08/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, aos quinze dias do mês de outubro de 2012.

Marcos Rezende Machado
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO TOCANTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

RAUL DE JESUS LUSTOSA FILHO
Prefeito de Palmas

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial

HILTON FARIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

PAULO JOSÉ DE SOUSA
Gerente de Editoração e Publicação Eletrônica

<http://www.palmas.to.gov.br/diariooficial>
502 Sul - Avenida NS 02 - Paço Municipal - CEP: 77021-900
Palmas - TO
CNPJ:24.851.511/0001-85
Fone: (63) 2111-2507

IRACEMA DE SOUSA PIRES
Gerente de Revisão e Administração

PORTARIA Nº446/2012, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2012.

Remoção de servidor entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 51, de 1º de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial do Município, Nº 623, de 4 de outubro de 2012.

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos, para a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão/Shopping da Cidadania, Erivane Cesar dos Santos, Assistente Administrativo, Matrícula nº. 14043-1, Estatutário (a), a partir de 07/11/2012.

Palmas-TO, aos sete dias do mês de novembro de 2012.

Valéria Albino de Araújo Nunes
Diretora de Recursos Humanos
Port. Nº 51/2012, DOM Nº 623

PORTARIA Nº447/2012, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2012.

Remoção de servidor entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 51, de 1º de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial do Município, Nº 623, de 4 de outubro de 2012.

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, ciência e Emprego, para a Secretaria Municipal da Educação/Escola Municipal Monsenhor Pedro Pereira Piagem, Elizabete Gomes da Silva, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº. 30.7811, Estatutário (a), a partir de 06/11/2012.

Palmas-TO, aos sete dias do mês de novembro de 2012.

Valéria Albino de Araújo Nunes
Diretora de Recursos Humanos
Port. Nº 51/2012, DOM Nº 623

PORTARIA Nº 448/2012-RH, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos artigos 22, 38 e 39 da Lei Municipal Nº 1.755, de 25 de novembro de 2010 e Decreto de 25 de setembro de 2012; e em consonância com os artigos 19 e 20 da Lei Nº 1.417, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas, de 29 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional a servidora ocupante do cargo Assistente de Serviços em Saúde, na referência, nível e data, abaixo discriminados:

MATRÍCULA	NOME DA SERVIDORA	CARGO	PROGRESSÃO		
			REF	NÍVEL	A PARTIR DE
161001	GLAYCE DE SÁ TAVARES MARCIANO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE	III	B	24/7/2012

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, aos 8 dias do mês de novembro de 2012.

Marcos Rezende Machado
Secretário

PORTARIA N.º 449/2012, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2012.

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da PORTARIA Nº 51, de 1º de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial do Município, ANO III Nº 623 em 4 de outubro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão/Gerência de Desenvolvimento e Recursos Humanos, a partir de 07/11/2012, o(a) servidor(a) Rosiney Coelho Dantas, Assistente Administrativo, matrícula nº 13.6751, oriundo(a) da Escola Gestão Pública de Palmas.

Palmas-TO, aos oito dias do mês de novembro de 2012.

Valéria Albino de Araújo Nunes
Diretora de Recursos Humanos
Port. Nº 51, DOM Nº 623

PORTARIA Nº 451 /2012-RH, DE 29 DE OUTUBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos artigos 22, 38 e 39 da Lei Municipal Nº 1.755, de 25 de novembro de 2010, e Decreto de 25 de setembro de 2012; e, em consonância com os artigos 17 e 18 da Lei nº 1417, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas, de 29 de dezembro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 363/2012 – RH, de 14 de setembro de 2012, na parte em que concede Progressão Horizontal aos servidores abaixo relacionados, onde se lê: Nível II, Referência "C" leia-se: Nível IV, Referência "C".

MATRÍCULA	NOME	CARGO
656601	IVAN PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA
119301	ADELSON CRUZ DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
51301	MARIA DE JESUS ALVES MOREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
121901	MIGUEL ALENCAR DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
175501	RENIR BARBOSA SOARES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
53601	TANIA MARIA DA SILVA ALMEIDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
59201	TEREZINHA PEREIRA FRAZAO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, aos 29 dias do mês de outubro de 2012.

Marcos Rezende Machado
Secretário

PORTARIA Nº 452 /2012-RH, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos artigos 22, 38 e 39 da Lei Municipal Nº 1.755, de 25 de novembro de 2010, e Decreto de 25 de setembro de 2012; e, em consonância com os artigos 17 e 18 da Lei nº 1417, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas, de 29 de dezembro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 469/2011 – RH, de 23 de dezembro de 2011, na parte em que concede Progressão Funcional a servidora Leiliani Alves da Silva, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, matrícula funcional 29.917-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, aos 07 dias do mês de novembro de 2012.

Marcos Rezende Machado
Secretário

PORTARIA Nº 453/2012-RH, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos artigos 22, 38 e 39 da Lei Municipal Nº 1.755, de 25 de novembro de 2010, e Decreto de 25 de setembro de 2012; e, em consonância com os artigos 17 e 18 da Lei nº 1417, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas, de 29 de dezembro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROMOÇÃO Funcional à servidora Leiliani Alves da Silva, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, matrícula funcional 29.917-1, no Nível "II", Referência "C", a partir de 22/08/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, aos 07 dias do mês de novembro de 2012.

Marcos Rezende Machado
Secretário

PORTARIA Nº 454 /2012-RH, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos artigos 22, 38 e 39 da Lei Municipal Nº 1.755, de 25 de novembro de 2010, e Decreto de 25 de setembro de 2012; e, em consonância com os artigos 17 e 18 da Lei nº 1417, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas, de 29 de dezembro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 363/2012 – RH, de 14 de setembro de 2012, na parte em que concede Progressão Funcional a servidora Leiliani Alves da Silva, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, matrícula funcional 29.917-1, onde se lê: nível I referência "F" leia-se: nível II referência "D".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, aos 07 dias do mês de novembro de 2012.

Marcos Rezende Machado
Secretário

Secretaria Municipal de Finanças

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 6 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais-JUREF, sito a Av. Teotônio Segurado, ACSU SE 40, CONJ. 01, LOTE 8/10, centro, Palmas/TO Tel. (63) 2111-2703– CEP 77103-010, a fim de cumprir a DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA ou MANIFESTAR NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial.

Interessado	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infrção
ADEGUIMAR FERNANDES DA CUNHA	2012003079	307.542.401-34	000893
ANTÔNIO JOSÉ SANTOS	2011042026	308.279.651-68	001800
FAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2012010574	07.776.076/0001-52	002631
GEREMIAS XAVIER DOS SANTOS	2012002908	005.674.981-31	002325
HILDA CRISTINA GOMES LIMA DE SOUSA	2011052613	527.538.241-34	002349
IVONETE GLORIA CARDOSO	2012010563	813.788.311-87	004016
JULIANO AYRES BARROS	2011052115	09.287.205/0001-74	000359
LUIZA PEREIRA DOS SANTOS	2012015459	527.866.331-68	003422
MARCELO ALVES DA SILVA	2011052954	10.194.704/0001-04	002171
MARCOFEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA (LINEARTE)	2012009267	08.934.144/0001-27	002351
MARCOS VINICIUS MARINHO VALADÃO	2012002262	10.830.428/0001-15	002661

Palmas, 09 de novembro de 2012.

Lenise Keley F. Gomes
Gerente

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 218/2007 (com alterações do Decreto Municipal nº 160/2010) e Decreto Municipal nº 192/2011.

Órgão Participante: Secretaria de Saúde

Certame: Pregão Eletrônico nº 051/2012

Ata de Registro de Preços nº 022/2012

Processo Original: 2012000272

Pregoeiro: Osvaldo Lopes e Carvalho

Validade da Ata: 13/05/2013

Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Emprego.

Processo de Adesão: 2012032299

Fornecedor: CLEBER RODRIGUES NOGUEIRA				CNPJ: 07.227.314/0001-70	
ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR. UNIT.
08	05	Un	CABO GAIOLA PARA ROLO 400/23 23CM	Atlas	6,10
12	50	Cx	MASSA CORRIDA PVA CAIXA 20KG	Metalcrl	27,50
14	15	Un	MASSA PLÁSTICA 400GR	Bere	6,30
16	20	Pct	PALHA DE AÇO Nº 1 - 25G	Mundial prime	0,90
17	20	Pct	PALHA DE AÇO Nº 2 - 25G	Mundial prime	0,80
27	50	Latal	TINTA BASE D'AGUA ANTI MOFO 18LT	Latoc cril	55,50
29	10	Lata	TINTA PISO 18LT COR CONCRETO	Metalcrl	108,00
30	20	Gl	VERNIZ 3,6LTS COR MOGNO	Metalcrl	59,00
37	100	M³	AREIA MÉDIA M³	Mineração Cezar	59,40

50	100	Br	FERRO CA60 3/16 01.84KG 05,00MM	Sinobras	9,15
62	300	M	MANGUEIRA LISA PRETA 1.1/2	Aliança	3,80
63	400	M	MANGUEIRA LISA PRETA 3/4	Aliança	1,80
91	600	M³	VIGOTA 12CMX5CM	Madeirasas	32,80

Palmas-TO, 09 de novembro de 2012.

João Marciano Júnior
Diretor de Compras e Licitações

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 214/2012**

Processo nº. 2012020463. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS. Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem (tala moldável, colar cervical, reanimador manual, colete imobilizador, cinto para imobilização, imobilizador lateral, kit mochila socorrista e outros) e equipamentos de enfermagem (bateria para desfibrilador externo e cilindro de alumínio para oxigênio), destinados aos atendimentos realizados nas ambulâncias do SAMU. Empresas Vencedoras: CIRURGICA TREVO LTDA EPP, CNPJ: 96.182.837/0001-78, Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 29 e 30, valor global R\$ 46.882,75 (quarenta e seis mil oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos), PROTEC EXPORT INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 06.207.441/0001-45, itens: 11, 12, 13 e 22, VALOR GLOBAL: R\$ 6.887,34 (seis mil oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos), CIRURGICA DINIZ COMERCIO DE ARTIGOS DE LABORATORIO E HOSPITALARES, CNPJ: 13.738.015/0001-01, itens: 19, 24, 26, 27, 28, 32, 33 e 34, valor global R\$: 42.155,60 (quarenta e dois mil cento e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA, CNPJ: 95.433.397/0001-11, itens: 23 e 31, valor global R\$ 3.172,00 (três mil cento e setenta e dois reais). Data da realização: 14/08/2012.

Palmas - TO, 08 de novembro de 2012.

Oswaldo Lopes de Carvalho
Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 226/2012**

Processo nº. 2012013951. Órgão Interessado: Secretaria Municipal da Saúde - - FMS. Objeto: Prestação de serviços de confecção de materiais gráficos. Empresas Vencedoras: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ: 10.638.290/0001-57, itens 01, 42, 45, 57, 61, 62, 67, 72, 73, 75, 77 e 78; valor global R\$ 32.675,00 (trinta e dois mil seiscentos e setenta e cinco reais), T2 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ:13.310.889/0001-55, itens 02, 09, 10, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 35, 36, 37, 44, 68, 71 e 76; valor global R\$ 54.682,80 (cinquenta e quatro mil seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos), A EFICAZ COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, CNPJ: 07.579.663/0001-51, itens 03, 04, 06, 08, 12, 32, 39, 40, 51, 55 E 69; valor global R\$ 31.700,00 (trinta e um mil e setecentos reais), MF COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ: 11.097.027/0001-60, itens 05 e 13; valor global R\$ 8.052,00 (oito mil e cinquenta e dois reais). PERFIL GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME, CNPJ: 00.212.655/0001-23, itens 07, 14, 33, 41, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 56, 58, 59, 60, 63, 64, 65, e 66; valor global R\$ 67.304,00 (sessenta e sete mil trezentos e quatro reais). NUNES & BARBOSA LTDA - ME, CNPJ: 07.961.401/0001-57, itens 11, 31, 38, 43 e 74; valor global R\$ 30.207,50. (trinta mil duzentos e sete reais e cinquenta centavos). AZUL EDITORA E INDUSTRIA GRÁFICA LTDA, CNPJ: 04.989.056/0001-71, itens 30, 34, 46, 47 e 70; valor global R\$ 52.150,00 (cinquenta e dois mil cento e cinquenta reais). Data da realização: 26/09/2012.

Palmas - TO, 08 de novembro de 2012.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Pregoeiro

Secretaria Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 1207, DE 29 DE OUTUBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil, que deverão ser gastos com manutenção do ensino e aquisição de bens de capital, conforme preconizado na Lei supracitada.

Nº de Ordem	ESCOLA	Nº DO PROCESSO	VALOR DO REPASSE CUSTEIO	VALOR DO REPASSE CAPITAL
01	ACCEI/CMEI Contos de Fada	2012/000787	R\$ 10.022,74	R\$ 4.694,55
			TOTAL	R\$ 14.717,29

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.0069.2370 Naturezas das Despesas: 33.50.43 e 44.50.42 Fonte: 001012199 Fichas: 20120509 e 20122205.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 1208, DE 29 DE OUTUBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil, que deverão ser gastos com manutenção do ensino e aquisição de bens de capital, conforme preconizado na Lei supracitada.

Nº de Ordem	ESCOLA	Nº DO PROCESSO	VALOR DO REPASSE CUSTEIO	VALOR DO REPASSE CAPITAL
01	ACCEI/CMEI Fontes do Saber	2012/000789	R\$ 4.025,00	R\$ 5.101,00
			TOTAL	R\$ 9.126,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.0069.2370 Naturezas das Despesas: 33.50.43 e 44.50.42 Fonte: 001012199 Fichas: 20120509 e 20122205.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 1209, 05 DE NOVEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso

de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme preconizado na Lei supracitada e na Lei 9.394/96, art.70, inciso II.

Nº de Ordem	ESCOLA	Nº DO PROCESSO	VALOR DO REPASSE
01	ACE – Daniel Batista	2012/000820	R\$ 5.242,78
TOTAL			R\$ 5.242,78

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0074.2412 Natureza da Despesa: 33.50.43 Fonte: 001012199 Ficha: 20121729.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 1211, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Revogar a PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 1144, de 18 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 633 do dia 22 de outubro de 2012, página 8.

ART. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos seis dias do mês de novembro de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1213 de 07 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Dobrar a carga horária do (a) servidor (a) Eurenas Alves Martins, matrícula funcional nº 303931, cargo PII, função Professor de Educação Física, a partir de 01 de novembro de 2012.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos sete dias do mês de novembro de dois mil e doze.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1214 de 07 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o (a) servidor (a) Catarino de Sena Moraes, matrícula funcional nº 413009011, cargo: Vigia, função: Vigia, para Diretoria de Organização Escolar, código de lotação nº 29.5, a partir de 31/10/2012.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE, código nº 437.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos sete dias do mês de novembro de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1215 de 07 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o (a) servidor (a) João Martins dos Santos Filho, matrícula funcional nº 382581, cargo: Vigia, função: Vigia, para a ETI Padre Josimo Tavares, código de lotação nº 29.2.38, a partir de 23/08/2012.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE, código nº 438.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos sete dias do mês de novembro de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1216 de 07 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o (a) servidor (a) Jose Antonio Araujo Carlos, matrícula funcional nº 300251, cargo: PI, função: Técnico Administrativo Educacional, para a Escola Municipal de Tempo Integral Santa Barbara, código de lotação nº 29.2.36, a partir de 31/10/2012.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE, código nº 438.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao(s) sete dia(s) do mês de novembro de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1217 de 07 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o (a) servidor (a) Wesley da Silva Gonçalves, matrícula funcional nº 299071, cargo: AAE, função: Vigia, para a Diretoria de Organização Escolar, código de lotação nº 29.5, a partir de 30/10/2012.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE, código nº 437.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao(s) sete dia(s) do mês de novembro de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 1218, 08 DE NOVEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, consoante ao Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

ART. 1º- Designar o Engenheiro Civil José Marques de Souza Neto, Matrícula 303191, CREA 148898 D-TO, lotado nesta Secretaria, para acompanhar e fiscalizar a execução da obra de reforma e ampliação da Escola Municipal Benedita Galvão, localizada na Rua NC 12, Quadra 41, Lote 11, Setor Bela Vista, Taquaralto, Palmas - TO, objeto do Contrato de Prestação de Serviços nº 493/2012, firmado com a empresa Hikari Construções Ltda.

ART. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos oito dias do mês de novembro de dois mil e doze.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 1219, 08 DE NOVEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos

com substituição total da parte elétrica e rede elétrica para ar-condicionado na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	ESCOLA	PROCESSO	VALOR A SER REPASSADO
1	CMEI Aconchego	2012048458	R\$ 29.864,31

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.0069.1115 Natureza de Despesas: 33.50.43 Fonte: 002000199 Ficha: 20122187.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos oito dias do mês de novembro de dois mil e doze.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior
Secretário Municipal da Educação

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
N.º 493/2012**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA: HIKARI CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: É a contratação de empresa para reforma e ampliação na Escola Municipal Benedita Galvão, em Palmas – TO.

VIGÊNCIA: 08 (oito) meses contados a partir da assinatura do contrato.

VALOR: R\$ 471.368,88 (quatrocentos e setenta e um mil trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos), sendo que para o exercício de 2012 o valor empenhado é R\$ 178.664,31 (Cento e setenta e oito mil seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos) a preços iniciais.

BASE LEGAL: Processo N.º 2012031058, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

RECURSOS: projetos/atividade: 03.2900.12.361.0074-2051, Natureza da Despesa 4.4.90.51, SubElemento: 9900, fontes: 002000199 e 003040361, conforme Nota de Empenho: 13739.

ERRATA

ACE da Escola Municipal Luiz Rodrigues Monteiro, torna público que no Extrato do Contrato de Prestação de Serviço nº 016/2012, Convite nº 005/2012, Processo nº - 042338/2012, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 645, de 08 de novembro de 2012, pág. 03:

Onde-se lê:

R\$ 1.485,30 (Um mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos)

Leia-se:

R\$ 1.733,33 (Um mil setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

ACE da Escola Municipal Luiz Rodrigues Monteiro, aos oito dias do mês de novembro de 2012.

José Orlando Ferreira de Oliveira
Presidente da ACE

ERRATA

A Associação Comunidade Centro de Educação Infantil – Recanto Infantil, através do Presidente da Associação, torna público que no Extrato de Contrato de Prestação de Serviços nº 09/2012, de 14 de setembro de 2012, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas n.º: 614, de 21 de setembro de 2012, pág. 051 e 52.

Onde se lê:

VALOR: R\$ 5.321,12 (cinco mil trezentos e vinte e um reais e doze centavos)

Leia-se:

VALOR: 5.388,12 (cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais e doze centavos)

A Associação Comunidade Centro de Educação Infantil – Recanto Infantil, aos oito dias do mês de novembro de dois mil e doze.

Magda Maria Macena Soares de Oliveira
Presidente da Associação

Secretaria Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 544 /2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais consoante o disposto no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinados com artigo 27 da Lei 1755 de 25 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR na U.S.F Valéria Pereira Martins – 32.05.01.10 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.301.59.2904 (32.29.04.02) o(a) servidor(a) municipal Raimunda Alves de Sousa Farias, ocupante do cargo contratual de Técnico em Enfermagem, matrícula funcional nº 413.009.270, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de outubro de 2012.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, aos 06 dias do mês de novembro de 2012.

Samuel Braga Bonilha
Secretário

PORTARIA N.º 545 /2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais consoante o disposto no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinados com artigo 27 da Lei 1755 de 25 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR na U.S.F Liberdade – 32.05.01.24 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.301.59.2904 (32.29.04.02) o(a) servidor(a) municipal Gleice Paulino da Silva Albuquerque, ocupante do cargo contratual de Técnico em Enfermagem com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de outubro de 2012.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, aos 06 dias do mês de novembro de 2012.

Samuel Braga Bonilha
Secretário

PORTARIA N.º 546 /2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, considerando a celebração do Convênio nº 003/2010, entre a Prefeitura Municipal de Palmas, através da SECRETARIA DA SAÚDE e o Estado do Tocantins através da Secretaria da Saúde, considerando a

Cláusula Primeira do referido Convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro desta Secretaria para prestação de serviços;

RESOLVE:

Art. 1º DEVOLVER a pedido, o servidor público estadual Cláudio Borba Cerqueira, ocupante do cargo efetivo de Cirurgião Dentista, matrícula funcional 846331-7 para o Estado do Tocantins – Secretaria da Saúde, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, aos 06 dias do mês de novembro de 2012.

Samuel Braga Bonilha
Secretário

EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 06/2012 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 28/2011

PROCESSO N.º: 2010 011553

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: Empresa TOCANTINS VIGILÂNCIA LTDA

AMPARO LEGAL: Lei n.º 8.666/93, Parecer nº 2467/2012-PGM-ADM e Processo n.º 2010 011553.

OBJETO: Por meio do presente Termo de Apostilamento e com base no Parecer nº 2467/2012-PGM, fica o Contrato supramencionado com vigência estipulada até 17 de março de 2013, apostilado com o valor respectivo de R\$ 151.521,00 (cento e cinquenta e um mil quinhentos e vinte e um reais), referente a repactuação de preço no valor mensal da prestação dos serviços de R\$ 33.387,60 (trinta e três mil trezentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos) para R\$ 46.014,35 (quarenta e seis mil quatorze reais e trinta e cinco centavos), retroativo a janeiro de 2012.

RECURSOS: O valor foi empenhado nas funcionais 10.302.0061-2020 (Manutenção das Unidades de Pronto-Atendimento) e na 10.302.0061-2300 (Manutenção do Centro de Apoio Psicossocial), conforme Notas nº 13966 e 13967, respectivamente. Palmas-TO, 08 de novembro de 2012.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

PORTARIA Nº 409/2012

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Decreto de Nomeação de 28 de maio de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER 30 (trinta) dias de férias da servidora Elizete Alves de Souza, matrícula funcional nº 17.9901, a partir de 05/11/2012 a 04/12/2012, relativa ao período aquisitivo de 23/07/2011 a 22/07/2012, anteriormente marcada para 05/11/2012 a 04/12/2012. A suspensão se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta Pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir os 30 dias do referido benefício em janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação, aos 05 dias do mês de novembro de 2012.

Gustavo Bóttos de Paula
Secretário

Procuradoria Geral do Município

PORTARIA Nº 362, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2012.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 1º, inciso I, do Decreto nº 148, de 22 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, com fulcro no art. 168, II, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas, a instauração de Sindicância Investigativa para apurar a ocorrência de possíveis irregularidades apontadas no Relatório de Ação de Controle de Fiscalização nº 198584/CGU-SFCI, oriunda do convênio MTE/SPPE nº 067/2006, denominado Projeto “Juventude Cidadã”, no âmbito do Programa Primeiro Emprego, firmado entre o Ministério do Trabalho e Emprego, por intermédio da Secretaria de Políticas Públicas de Emprego – SPPE e a Prefeitura Municipal de Palmas, conforme consta nos autos do processo nº 2012032727.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composto pelos servidores: Lenilda Batista de Souza Ferreira, Advogada, matrícula nº 1023231, Presidente; Luciano Ayres da Silva, Procurador, matrícula nº 40601, Membro; Nuzinete Alves Jorge, matrícula nº 9730, Membro e Secretária, tendo como

membros suplentes: James Pereira Bonfim, Procurador nível I, matrícula nº 27262 e Fernanda Brito Diamantino Miranda, Analista de Recursos Humanos, matrícula nº 15420, para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias às atividades de investigação e esclarecimento.

Art. 4º Estabelecer que, uma vez concluída a etapa investigatória e identificada falta funcional com apontamento de autoria seja formalizada a acusação, em Termo de Indiciação, tomando o expediente caráter processual, assegurando-se ao acusado o exercício das garantias inerentes à defesa; ou, constituindo a falta uma infração grave, sejam os autos relatados e conclusos à autoridade instauradora para a instauração do competente processo administrativo disciplinar.

Art. 5º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, com possibilidade de prorrogação mediante justificativa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO LUIZ COELHO
Procurador-Geral do Município



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS